



Número: **0800842-77.2019.8.15.1071**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Jacaraú**

Última distribuição : **01/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GEISYANE DE OLIVEIRA FERNANDES DINIZ (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25175 491	09/10/2019 17:55	<u>Petição</u>	Petição
25379 691	16/10/2019 23:07	<u>Despacho</u>	Despacho
25635 232	25/10/2019 10:25	<u>Petição</u>	Petição
25635 236	25/10/2019 10:25	<u>2632446_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_CUSTA S_Anexo_02</u>	Outros Documentos
25635 240	25/10/2019 10:25	<u>2632446_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_CUSTA S_01</u>	Outros Documentos

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JACARAÚ - ESTADO DA PARAIBA.

Proc. n.º0800842-77.2019.815.1071

GEISYANE DE OLIVEIRA F. DINIZ, já qualificado nos termos da ação de cobrança acima epigrafada, movida em face de **BRADESCO SEGUROS S.A.**, igualmente qualificada, vem perante V.Ex^a., informar que concorda com os valores depositados e REQUERER a liberação de tais valores por meio de Alvarás, devendo ser expedido em separado alvará para levantamento dos valores da sucumbência.

Nestes Termos,

Pede e Espera deferimento.

João Pessoa, PB, 09 de outubro de 2019.

Abraão Costa F. de Carvalho

OAB/PB 12.904



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 09/10/2019 17:55:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100917550323500000024352521>
Número do documento: 19100917550323500000024352521

Num. 25175491 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Jacaraú**

[ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]0800842-77.2019.8.15.1071

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista a comprovação do pagamento da condenação e a conseguinte anuência da parte autora, certifique-se o decurso do prazo para oferecimento de recurso, o recolhimento das custas processuais, expeçam-se os competentes alvarás e arquivem-se os autos.

JACARAÚ, 16 de outubro de 2019.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: PERILO RODRIGUES DE LUCENA - 16/10/2019 23:07:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101623073864100000024544381>
Número do documento: 19101623073864100000024544381

Num. 25379691 - Pág. 1

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/10/2019 10:25:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102510255633200000024784185>
Número do documento: 19102510255633200000024784185

Num. 25635232 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via da parte)</p> <p>Número do boleto: 107.1.19.00254/01</p> <p>Data de emissão: 04/10/2019</p>
Nº do Processo: 0800842-77.2019.815.1071	Comarca: Jacarau	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/10/2019</p> <p>UFR vigente: R\$ 50,63</p>
<p>Número da guia: 107.2019.600254 Tipo da Guia: Custas Finais</p> <p>Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 151,89 Promovente: GEISYANE DE OLIVEIRA FERNANDES DINIZ - Taxa Judiciária: R\$ 50,63 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A </p>			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 203,87</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
<p>Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p>			<p>Valor final: R\$ 203,87</p>
<p>866300000027 038709283188 520191031100 711900254014</p> 			

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do processo)</p> <p>Número do boleto: 107.1.19.00254/01</p> <p>Data de emissão: 04/10/2019</p>
Nº do Processo: 0800842-77.2019.815.1071	Comarca: Jacarau	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/10/2019</p> <p>UFR vigente: R\$ 50,63</p>
<p>Número da guia: 107.2019.600254 Tipo de Guia: Custas Finais</p> <p>Promovente: GEISYANE DE OLIVEIRA FERNANDES DINIZ Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A</p> <p>Detalhamento:</p>			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 203,87</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 203,87</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do banco)</p> <p>Número do boleto: 107.1.19.00254/01</p> <p>Data de emissão: 04/10/2019</p>
Nº do Processo: 0800842-77.2019.815.1071	Comarca: Jacarau	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/10/2019</p> <p>UFR vigente: R\$ 50,63</p>
<p>Número da guia: 107.2019.600254 Tipo de Guia: Custas Finais</p> <p>Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 151,89 Promovente: GEISYANE DE OLIVEIRA FERNANDES DINIZ - Taxa Judiciária: R\$ 50,63 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A </p> <p>Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p>			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 203,87</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
<p>866300000027 038709283188 520191031100 711900254014</p> 			<p>Valor final: R\$ 203,87</p>





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	16/10/2019	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
16/10/2019	2632446	08008427720198151071	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	203,87
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
BRADESCO SEGUROS S/A		Jurídica	33055146000193
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
GEISYANE DE OLIVEIRA FERNANDES DINIZ		FÍSICA	09152922443
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
EDA061D55EG6AC83D			
CÓDIGO DE BARRAS			
86630000002 7 03870928318 8 52019103110 0 71190025401 4			



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/10/2019 10:25:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102510255650300000024784189>
Número do documento: 19102510255650300000024784189

Num. 25635236 - Pág. 2



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACARAU/PB

Processo: 08008427720198151071

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GEISYANE DE OLIVEIRA FERNANDES DINIZ**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JACARAU, 23 de outubro de 2019.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/10/2019 10:25:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102510255663300000024784193>
Número do documento: 19102510255663300000024784193

Num. 25635240 - Pág. 1